



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10012023, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO C. T. ARAÚJO – ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO C. T. ARAÚJO – ME.**, sediada em Sobral-CE., à Rua Oriano Mendes, nº 584, Bairro Centro, CEP.: 62.010-370, inscrita no CNPJ sob o nº 08.687.623/0001-96, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Francisco Carlos Torres Araújo, CPF nº 210.290.593-49, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas da Câmara Municipal de Sobral-CE.**, por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo a partir de 13 de fevereiro de 2026, válido até 13 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o **valor mensal de R\$ 34.700,00**.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

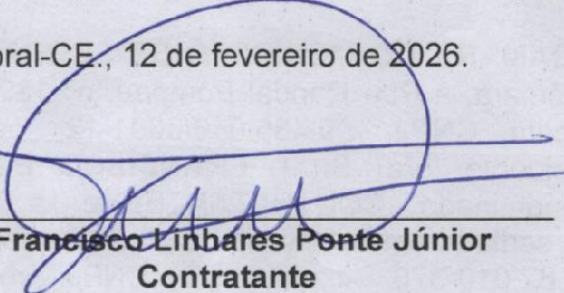
Câmara Municipal de Sobral

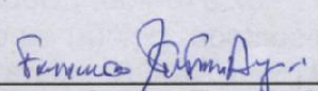
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

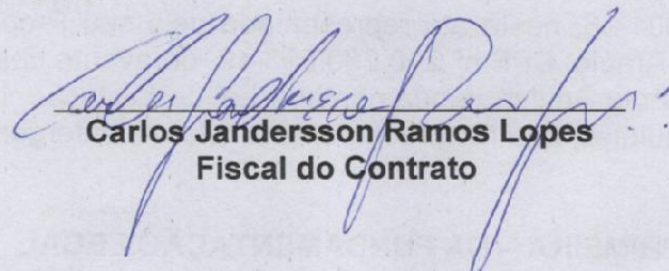
As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

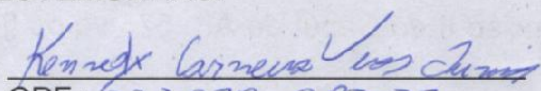
Sobral-CE., 12 de fevereiro de 2026.

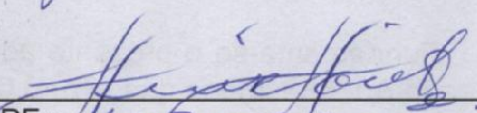

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante


Francisco Carlos Torres Araújo
Contratado


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.970.983-77

2. 
CPF.: 457.593.163-20